



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 9 | Nº. 16 | Jan./Jun. de 2017

**Raimundo Nonato
Rodrigues de Souza**

*Curso de História da Universidade
Estadual Vale do Acaraú - UVA /
Sobral*

raisouza2013@hotmail.com

NEGROS E MULATOS SENHORES DE BENS POR MERCÊS NA RIBEIRA DO ACARAÚ (1709-1800)

RESUMO

Neste artigo, procuramos compreender quem foram aqueles negros e mulatos senhores de cabedais adquiridos através das concessões de Mercês, pelo serviço prestado à monarquia portuguesa, que constituíram a rede de parentela que se configurou nos sertões do Acaraú e que se tornaram uma elite de “homens de cor”, detentora de terras, cativos, títulos militares; em cujos jogos de poderes souberam negociar com sua parentela um espaço na ordem de mando da sociedade colonial e dimensionar seu poder nas disputas pelo acesso aos lugares sociais de poder de mando.

Palavras-chave: Negros e Mulatos, Senhores de bens por Mercê, Sertão do Acaraú.

ABSTRACT

In this article, we try to understand who were those black and mulatto lords acquired through the concessions of Mercês, for the service rendered to the Portuguese monarchy, who constituted the network of kinship that was configured in the backlands of the Acaraú and that they became an elite of “men of color”, holder of lands, captives, military titles; In whose games of power they were able to negotiate with their kinsfolk a space in the order of command of colonial society and to size their power in disputes over access to social places of command power.

Keywords: Blacks and Mulattoes, Lords of goods by Mercê, Sertão do Acaraú.

O caráter inato dos costumes e da moral atribuídos aos mulatos, segundo Diogo Albonym, em um texto de 1759, “procedem de mistura de sangue livre e sangue cativo de que resulta um misto tão perniciosos” (Albonym, *Apud* RAMINELLI, 2015; 236), ou seja, o mulato se destacava mais pela origem cativa indicada pela cor da pele que determinava também a moral e o comportamento dos indivíduos e os afastava dos preceitos cristãos.

Conforme Douglas Cope, as denominações: mulato, mestiço, pardo, espanhol ou português variava segundo a origem social do indivíduo. Suas roupas, cabelos, coloração da pele, domínio da língua culta e relações sociais também influenciavam no seu enquadramento sociorracial. Em suma, as fronteiras entre as raças eram mais determinadas pela sociedade do que pela biologia. (*Cf. Cope Apud* RAMINELLI, 2015: 215- 216). Ou seja, de acordo com Raminelli, “inicialmente a cor preta não se vinculava à escravidão, mas aos poucos a pele escura tornou-se sinônimo de origem cativa. Aliás, considero esse vínculo como inerente à gênese da sociedade escravista” (Idem. *Ibidem*: 236).

Segundo Silvia H. Lara,

Neste sentido, nomear as pessoas como negros, cafuzos, pardos, pretos e crioulos era uma forma de afastá-los dos brancos. Em diversas situações, muitos pardos e mulatos, livres ou forros, foram dessa forma empurrados para longe da condição da liberdade, apartados de um possível pertencimento ao mundo senhorial. Podiam ter nascidos livres e até possuir escravos, mas estavam de certo modo, identificados como o universo da escravidão. (LARA, 2007: 144)

Para a sistematização social, a raça era uma variável que cada um conduzia indelevelmente no corpo e poderia ser um índice diferencial da posição do indivíduo na sociedade. Conforme Muirakytan, com base em Serge Gruzinski,

Na colônia essas fronteiras se borravam e se moviam devido às dificuldades de nitidez nas distinções que ocorriam a reboque da mestiçagem. Alguns mestiços nasciam livres, ao passo que outros vinham ao mundo com a marca da escravidão, somente extinta pelos processos de alforria, que, por sua vez, não dirimia o preconceito racial. Assim, um complexo social que deveria levar e conta matizes como o estado, a cor, a posição social e as procedências religiosa e cultural estava longe de compor um quadro de distinções que não se esfumasse. Na verdade, cada indivíduo carregava em si, em alguma medida, todos esses critérios que se entrecruzavam. (MACEDO, 2015: 182)

Todavia, o estigma da cor, “a falta de qualidade”, poderia em casos excepcionais ser “apagada” em situações de conquista territorial, por meio de serviços

reconhecidamente prestados à Coroa, possibilitando a concessão de honrarias e mercês. É o caso dos descendentes de africanos, senhores de cabedais nas ribeiras do Acaraú, mesmo percebidos como “maculados pelo sangue impuro” e dados a inquietações, aos olhos das autoridades governamentais e, em especial, dos religiosos investidos de poder naqueles sertões. Os mulatos, Coelho de Moraes e Dias de Carvalho faziam questão de se reconhecerem como da estirpe dos “conquistadores”. Tinham obtido sesmarias da Coroa e foram alastrando suas terras com o aumento de rebanhos, mas, também, fatiando pela partilha feita em inventários.

A colonização requeria capital simbólico ou econômico para transformar o espaço da capitania em lugar de produção para suprir um mercado regional com gados, couros e sebos. As alianças com nativos e outros sesmeiros eram fundamentais para a obtenção da terra, devido ao trâmite processual para concessão da mesma. Os serviços prestados por Felipe, Jerônimo, Bernardo e Francisco Dias, bem como por seus pais, no processo de expansão, conquista e colonização do território da Coroa e a aquisição de escravos fortaleceram suas famílias e parentes, tendo assim fortes argumentos para requererem mercê.

Os negros partícipes do processo de reconquista e ocupação da capitania do Ceará, não foram contemplados apenas com terras, mas com diversos títulos militares, o que os diferenciava dos outros negros livres, libertos e escravos. Felipe Coelho de Moraes, Francisco Dias de Carvalho, Bento Coelho de Moraes, Manoel Dias de Carvalho e outros seus parentes, por exemplo, eram reconhecidos como: capitão, ajudante, tenente coronel, coronel das entradas ao sertão. Para José Eudes Gomes, as concessões diferiam das doações de sesmaria de caráter hereditário, enquanto as patentes:

Eram concessões eletivas e sujeitas a confirmação régia, revogáveis, vitalícias [...] Assim, como parte do jogo de trocas assimétricas agenciado entre a monarquia portuguesa e os potentados locais através do sistema de serviço/mercês, a cada geração renovava-se a busca por patentes do comando das tropas locais, o que implicava uma constante renovação do pacto político estabelecido entre o rei distante e seus vassalos sertanejos”. (GOMES, 2010: 146-147.)

Um triênio era o prazo para que as tropas ficassem estacionadas na capitania, posteriormente, eram substituídas por outras. Sabemos apenas que alguns desses militares acabaram ficando na capitania e se constituindo em poderosos locais, como foi o caso das famílias Dias de Carvalho e Coelho de Moraes.

Possuir terra era acessar o poder de mando. Mando sobre os trabalhadores e sobre as tropas às quais comandavam. No século XVII, todos os proprietários negros de sesmarias eram militares que tinham iniciado sua vida como soldados e na conquista galgaram outros cargos. Os Coelhos aparecem qualificados como ajudantes e capitães; Domingos Ferreira Pessoa aparece qualificado como almoxarife do presídio e da Coroa; Domingos Lopes e João Coelho como pretos forros. Os negros e seus descendentes não tiveram prosperidade na conquista apenas nos anos seiscentos, seus filhos, netos e parentes continuaram expandindo o domínio português para os sertões da Capitania, especialmente na ribeira do Caracu.

Outros documentos que possibilitam analisar a presença de mulatos, pardos e pretos, livres e escravos, na região são os censos, como o de 1804 (o primeiro do Ceará), em que a população da Vila de Sobral contava com 9.952 habitantes. Os brancos eram 2.781 (27,4 %), pretos e pardos livres, 4.193 (42,1%) e pretos e pardos escravos que somavam 2.978 (30,5 %). Ou seja, 72% da população estava composta por negros e pardos (livres e escravos), sendo, na época, a vila com a maior presença de escravos.

TABELA 1 – A POPULAÇÃO DO SEARÁ GRANDE, EM 1804

VILAS	Branco	Pretos e Pardos		Total da População
		Livres	Escravos	
Aquiraz	2.679	2.145	702	5.526
Aracati	2.339	1.490	1.102	4.931
São Bernardo	3.753	2.769	943	7.465
Icó	3.822	3.522	1.507	8.851
Crato	6.797	12.793	1.091	20.681
S. João do Príncipe	5.361	3.231	1.856	10.448
Granja	1.047	1.656	799	3.502
Campo Maior	1.757	2.986	1.270	6.013
Sobral	2.781	4.193	2.978	9.952

Fonte: Revista do Instituto do Ceará (RIC), Tomo XXIX [1925], p. 79.¹

¹ Tabela elaborada por Eurípedes Antonio Funes, a partir de dados da Revista do Instituto do Ceará (RIC), Tomo XXIX e do texto CHANDLER, 1973: 41).

Já em 1808, na Vila de Sobral foram registrados 14.629 habitantes: 3.636 brancos (25%), 397 índios (2%), 2.007 pretos (14%) e 8.589 mulatos (59%). De acordo com esses dados, a população preta e mulata era de 73% (SILVA, 1998: 49-50).

Em 1813, a população era de 15.202 habitantes. Os mulatos e os pretos correspondiam, respectivamente, a 10.415 e 1.879, sendo o número de mulatos livres correspondente a 9.347 e o de escravos 1.068. Os pretos cativos totalizavam 1.091 e os livres, 788. Este censo da população dividiu os cativos quanto ao sexo (homens e mulheres) e seu estado civil (casado, solteiro e viúvo). Os pretos cativos eram 528 homens e 533 mulheres. Os mulatos escravos correspondiam a 448 homens e 574 mulheres. No total de cativos, 413 casados, 1.461 eram solteiros e 209 viúvos.² Os pretos e mulatos correspondiam a 80,9% da população.

Ao observar minuciosamente os três censos, chama a atenção o fato de a imensa maioria da população ser afrodescendente, formada por escravos e libertos. Essa situação não era comum na Vila de Sobral, outras vilas e cidades no Brasil colonial refletiam essa diferença. Silvia Lara (2007) ao analisar a carta do Conde de Resende para o Secretário de Negócios Estrangeiros e da Guerra, Luis Pinto de Souza Coutinho, relatando suas observações sobre esse fenômeno, percebeu que ele enfatizou a sua preocupação com a grande quantidade de escravos e, especialmente, os libertos no Rio de Janeiro. Segundo a autora,

[...] na segunda metade do século XVIII, esse tipo de crítica começou a se fazer mais presente: vários letrados e diversas autoridades coloniais manifestavam preocupação com o número excessivo de escravos, condenava o modo como os senhores governavam seus cativos e mostravam-se incomodados com os pecados e vícios que acompanhavam o domínio escravista [...] (LARA, 2007: 15)

Essa preocupação dos letrados e do Conde de Resende era maior com os libertos, pois estes saíram da tutela dos senhores e passaram a outro governo. Por isso,

[...] sua preocupação maior não era com a escravidão propriamente dita, já que não havia como interferir no poder dos senhores sobre seus cativos, assunto restrito ao âmbito do domínio particular. Era, sim, como os homens e mulheres “pretos, crioulos e mulatos” que haviam obtido a liberdade. Não mais sujeitos de seus senhores, eles deveriam ser objeto de um outro domínio de outra natureza: deviam ser registrados, triados e classificados conforme suas respectivas índoles, e a vida deles tinha que

² Este “Mappa da população da capitania do Ceará extrahido dos que derão os cappitães-mores em ano de 1813”. Arquivo da Biblioteca Nacional, sector de Manuscritos, Ceará, II, 32, 23, 3. Transcrição cedida por Paulo Henrique de Souza Martins e em CHANDLER, 1973: 41).

ser encaminhada segundo os interesses do bem comum. (Idem, Ibidem: 17.)

Os três censos (1804, 1808 e 1813), mostram um retrato da população sobralense, e a registrou, classificando-a quanto às suas qualidades (sexo e cor) e separando-a quanto à sua condição jurídica (escravos e libertos). O censo de 1813, por não qualificar juridicamente pretos e mulatos, juntou-os, demonstrando como era tênue a linha que separava cativos e libertos. No que se pode depreender certa zona de convergência social entre certos grupos de indivíduos, marcada por uma liberdade precária e pela escravidão.

Essas informações trazem algo interessante: primeiro pelos dados que mostram que a região do Acaraú foi uma das áreas de maior concentração de população negra no Ceará, em particular o número de libertos e livres: crioulos, negros, pretos, pardos e mulatos; muitos desses senhores de terras e escravos, portanto, homens de cabedais.

Seu poder não vinha da qualidade do nascimento, pois eram portadores de “mulatice”, defeitos mecânicos, qualidades negativas nos critérios de ascensão a cargos ou outros benefícios no antigo regime português. Na prática, no “novo mundo”, viver da profissão de mecânico, ser mulato ou soldado da conquista não impedia que eles se tornassem importantes, adquirissem status na sociedade colonial. Segundo José Eudes Gomes,

[...] se a “qualidade de nascimento” pesaria na escolha daqueles que estariam aptos a prestar os serviços mais relevantes no ultramar, a sua conquista foi em grande parte levada a cabo por indivíduos destituídos de tais qualidades, alguns dos quais por intermédio de seus serviços prestados na conquista e defesa do território se transformaram nos principais moradores das terras na América sob domínio português. (GOMES, 2010: 47)

SESMARIAS DE NEGROS

Chamamos “terra de negros” aquelas doadas na capitania do Ceará, entre o século XVII e as primeiras décadas do XIX, em especial nas ribeiras do Acaraú e adjacências, aos sesmeiros qualificados como mulatos, crioulos, pretos, cabras e pardos. Estas eram obtidas por mercês, compras e/ou por heranças. Dentre esses homens negros que receberam sesmarias, podemos citar os mulatos **Felipe Coelho de Moraes, Francisco Dias de Carvalho e Bernardo Coelho de Andrade; os pretos,**

forros, Domingos Lopes e João Coelho; os crioulos, forros, Bento e Braz Ferreira da Fonseca; os pardos Domingos Ferreira Pessoa, Antônio Rodrigues, Antônio de Castro Passos e Paulo Martins Chaves. Em suas petições aos responsáveis pela doação de sesmarias, solicitaram terras para criatório de gados, para plantar lavouras e povoar, tendo como argumento os serviços prestados na conquista da Capitania do Ceará, desde a guerra contra os flamengos aos conflitos contra os bárbaros, tapuios e gentios da terra.

As sesmarias conseguidas pelos negros rumo aos sertões do Acaraú somaram ao todo 103, dentre elas, 84 solicitantes eram negros, principalmente da parentela de Felipe Coelho de Moraes e Francisco Dias de Carvalho. Essas terras foram doadas em diversas ribeiras do litoral oeste rumo ao norte da Capitania. A primeira delas foi concedida em 1680, e tinha 10 léguas em quadra, ou seja, 100 léguas quadradas, o que equivalia a 179.200 ha. O requerente solicitou concessão da terra, alegando nas suas justificativas ser morador da Capitania, servir à Coroa e não ter terras para criar gados e outras criações e, além disso, descreveu os limites da propriedade.

TABELA 2 – MODALIDADE DE CONCESSÃO DE SESMARIA, ACARAÚ

Período	Coletivas	Individual
1680-1700	08	01
1701-1720	26	07
1721-1740	13	24
1741-1760	00	04
1761-1780	00	00
1781-1790	00	01
TOTAL	47	37

FONTE: Sesmarias cearenses (1680-1790).

Naquele momento, as datas eram solicitadas coletivamente pelos negros, acompanhados por parentes, militares, padres ou outras pessoas. Em relação às sesmarias solicitadas junto a parentes, temos o caso dos primos Manoel Dias de Carvalho e Félix Coelho de Moraes (Data de Sesmaria, vol. 2, nº. 100: 57), que conseguiram terras no rio Coreaú.

Outra característica da aquisição das terras, ao adentrar os sertões nas guerras coloniais, era delimitar e balizar os limites de sua propriedade e, posteriormente, solicitar

a terra, através de documento de data sesmarial. Em relação a quem podia pedir terras em sesmarias, não acreditamos que todos os participantes da conquista foram contemplados. Os solicitantes negros usavam como justificativa, como tantos outros, os serviços prestados, como comandantes de tropas, proprietários de terra, gados ou funcionários reais ou a alegação de serem parentes dos pioneiros da conquista, como alegado pelos parentes de Felipe Coelho de Moraes. Se não era qualquer um que poderia receber terras, necessitava-se um arranjo: aliar-se àqueles “cacifados” para tal.

Na capitania do Ceará, o mulato Felipe Coelho de Moraes conseguiu duas sesmarias, uma de dez léguas (1680) e outra, com seu irmão Jerônimo Coelho (1682), que media 4 léguas, entre Fortaleza, a serra de Maranguape e a ribeira do Siupé.

No ano de 1680, fora concedida uma outra sesmaria coletiva no rio Choró para 7 beneficiados. Eles argumentaram na solicitação da mercê que as terras nunca foram povoadas por brancos, queriam povoar e cultivar com gados e que “visto terem eles suplicante gasto suas fazendas com os gentios que naquelas paragens abitão tratando pazes com eles, reduzindo a fé, pondo em obediência de S. alteza” (Data de Sesmaria, vol. 1, n.º. 13: 33)

Dentre os solicitantes da terra, citamos Domingos de Mendonça, filho de Felipe Coelho de Moraes, e o preto João Martins. Conforme a folha de serviço que este apresentou no requerimento pleiteando o posto de Mestre do Campo dos Henrique, argumentou que “por espaço de trinta e tez anos, 5 mezes e 28 dias, desde 26 de janeyro de 1652 athé 20 de Julho de 683, em posto de alferes vivo e reformado, ajudante, capitão e sargento mor do 3.º. da gente preta, que foi Henrique Dias” (AHU, cx. 13, Doc. 1314). João Martins e os outros companheiros da data de 1680 adquiriram outra sesmaria junto a 25 pessoas, no ano de 1682, onde as terras localizavam-se “tanto nesta capitania como na do Rio Gde.” (Data de Sesmaria, vol. 1, 26: 59)

Em 1681, familiares de Felipe Coelho de Moraes, conseguiram nova sesmaria, localizada entre a Fortaleza do Ceará e o rio Siupé, cujas terras eram limítrofes com a propriedade do capitão Felipe Coelho. As terras foram doadas a Francisco Dias de Carvalho e a seu irmão Bernardo Coelho de Andrade que em 1682 conseguiram outra sesmaria em parceria com Leonardo de Sá e Domingos de Mendonça da Câmara. Leonardo de Sá era irmão do capitão-mor do Ceará Sebastião de Sá (1678-1682) e conseguiu 06 sesmarias. Bernardo Coelho conseguiu 04 sesmarias e Domingo

Mendonça da Câmara, uma. Francisco Dias de Carvalho conseguiria nova sesmaria com o sargento reformado Jorge Martins e o cabo de esquadra Manoel de Souza.

Já o sesmeiro pardo Domingo Ferreira Pessoa, que tinha sido soldado e almoxarife da capitania do Ceará, foi detentor de quatro (04) sesmarias. Ele recebeu três (03) sesmarias coletivas e uma (01), usando como argumento seu serviço prestado ao governo português. As datas das sesmarias coletivas foram: uma em 1682 junto com mais 24 sesmeiros; outra, em 1683, com mais nove (09) sesmeiros, e a terceira com outros cinco (05) sesmeiros.

Nestes três pedidos consta um familiar de Felipe Coelho, denominado de Manoel Dias de Carvalho que conseguiu nove sesmarias, sendo oito (08) na ribeira do Acaraú. Seu cunhado João Fernandes de Sousa e sua sobrinha Ana Maria de Jesus adquiriram uma sesmaria, entre o rio Mundau e o Aracatiaçú, junto a outras nove pessoas, no ano de 1694.

Como se percebe nas solicitações coletivas, o número de requerentes variava muito. Nas datas coletivas, tinham aquelas com mais de 10 sesmeiros e outras onde os requerentes se associavam a um parente, pessoas de status superior, como militares de alta patente ou cabedais dispostos a investir na empreitada. No primeiro caso, temos dois irmãos, Francisco Dias de Carvalho e Bernardo Coelho, que solicitaram “seis legoas de terra começando do rio e barra do Ceará pela costa abaixo poderá haver seis legoa athe a testada do capitão Phelipe Coelho devoluta e desocupadas [...] e oito legoas cortando pera o sertão”. (Data de Sesmaria, vol. 1, nº. 24: 55). Noutra petição, dois parentes dos concessionários acima, Felipe Coelho de Moraes e Jerônimo Coelho, solicitaram, em 1682, “quatro legoas de terras de comprido com outras tantas de largo” (Data de Sesmaria, vol. 1, nº. 25: 57). Todos justificaram a prestação de serviços, aumento das rendas reais com o criatório e o povoamento. Em relação ao único pedido individual, nos setecentos, este foi concedido ao capitão Felipe Coelho com a extensão de dez léguas em quadro. Esta sesmaria nunca foi registrada e nem prescrita, devido ao mesmo cultivá-la, e seus familiares estarem ali estabelecidos, com moradia.

Os sesmeiros negros na sua aquisição de terras geralmente ocupavam a gleba recebida. Eram pequenas as prescrições, quando ocorriam, como sucedeu a Pedro de Mendonça de Moraes, que afirmou em outra carta, escrita em 1722, que ele tinha conseguido uma sesmaria em 1708 e não pôde cumprir com a obrigação de registrar a data. Por isso, informou que, “por o suplicante andar nas campanhas ocupado no serviço

de sua majestade, as não o povoou no termo da ley”. (Data de Sesmaria, vol. 11, nº. 99: 157)

O mesmo Pedro, com seus irmãos, contestou junto ao governo de Pernambuco a doação de duas léguas de terra ao vigário do Ceará, Padre João Leite de Aguiar, em 1697. Alegavam que os capitães-mores não podiam conceder sesmarias a partir do Alvará de 1695 e que a concessão apresentava outra irregularidade – a concessão de terras já ocupadas com atividades agropastoris e povoadas. Informavam que as duas léguas de terra, dadas ao vigário, faziam parte da sesmaria concedida, em 1680, ao capitão Felipe Coelho de Moraes, em cujo terreno se estabelecera desde 1666, com suas criações e lavouras, e o povoou com sua família. O governador de Pernambuco acatou as alegações e determinou a nulidade da doação ao padre João Leite.

Os sesmeiros não registraram e nem cultivaram as terras com atividades pastoris, tiveram a prescrição delas. Em outras terras, somente seus herdeiros ou os compradores cumpriram a legislação de mandar registrar. Ressalta-se que a sesmaria do Riacho Caracu não foi registrada no prazo devido, conforme documento de 1744; no qual se lê que,

em 2 de agosto de 1744, o coronel José Bernardo Uchoa pediu uma data de duas léguas de comprimento e duas de largura compreendendo as seis lagoas Caracuzinho, Paiassara, Maracanaú, Jaupeba, Jacanaú e Juiari, cujas terras comprara seu pai aos herdeiros do capitão Felipe Coelho de Moraes, que obteve a dita data em 15 de julho de 1682, e como este não a mandara confirmar, queria as mesmas duas léguas de comprimento, começando da lagoa Caracuzinho, rumo de Maranguape com a declaração de que, se já entrasse a medição da terra que Sua Majestade mandara dar aos índios da missão da Parangaba, se enteiraria de que lhe tomasse. (BEZERRA, 2009: 18)

Antonio Bezerra, ao demonstrar a inexistência da Lagoa da Parangaba na documentação acima, relatou que não encontrou referência nas 816 datas e sesmarias do sul da capitania do Ceará. Informou que a mesma Lagoa se originou de um córrego “que começava pouco adiante quase em frente à Igreja da vila, e corria de sudoeste a nordeste, passando em Aningas, em Pajussara, e pendia ao poente para ir ao Gerinbaú, que foi há tempo córrego e atualmente é lagoa, e daí ao Maranguapinho” (Idem. Ibidem; 18). O autor afirma que, entre essas datas, estavam as de Felipe Coelho de Moraes e Jerônimo Coelho, de seus parentes Pedro de Mendonça e Antonio Coelho de Moraes e do capitão Bento Coelho de Moraes. Antonio Bezerra cita a descrição da sesmaria solicitada por Pedro de Mendonça de Moraes “que pegava da lagoa velha, chamada

Taperoaba, fazendo pião na dita lagoa, buscava o corgo do Caracu e ia fazer barra no corgo da Parangaba com meia de largura” (Id., Ibid:; 20).

SESMARIA DOS DIAS E COELHO NO SÉCULO XVII E XVIII

No livro de sesmarias, foram registrados 70 pedidos feitos pelas famílias Dias e Coelho. Além das já citadas sesmarias concedidas a Felipe Coelho de Moraes e Francisco Dias de Carvalho, conseguiram terras seus irmãos, seus filhos e parentes, como: Bernardo, Teodósio, Manoel, Zacarias, Francisco, João Coelho de Andrade, Manoel Dias de Carvalho, Félix Coelho de Moraes, Pedro de Mendonça de Moraes e Bento Coelho de Moraes. Ao comparar o total de sesmarias solicitadas, de entre os anos de 1679 até 1824, na Capitania do Ceará, pelos familiares de Felipe Coelho, notamos que estes obtiveram 2,8 % do total de sesmarias, tornando a parentela deles em poderosos potentados do sertão.

O poder dos Dias e Coelho estendia-se sobre diversas ribeiras na Capitania do Ceará, como as dos rios: Rio Ceará, Canindé e Acaraú que margeavam ainda outros como Aracatiaçu, o Aracatimirim e o Coreau, propícios ao criatório ou à plantação de lavouras. Os primeiros sesmeiros desta família foram o capitão Felipe Coelho de Moraes, Jerônimo Coelho, Bernardo Coelho de Andrade e Francisco Dias de Carvalho, cujas terras se estendiam da Fortaleza do Ceará até o Rio Siupé e a Serra do Maranguape.

Em 1694, nove pessoas solicitaram terras entre os rios Mundaú, Aracatiaçu e Aracatimirim, requerendo, para cada um, três léguas de terras, localizadas a quarenta ou cinquenta léguas da Fortaleza do Ceará ao Maranhão. Argumentavam que “são senhores e possuidores de muitas criações de gados vacuns e cavalares os quais estão criando em terras alheias de que pagam foro por cuja causa recebem grande perda e diminuição na fazenda Real” (Data de Sesmaria, vol. 1, n°. 09: 21). Uma sobrinha de Manoel Dias de Carvalho, chamada de Ana de Souza, junto ao seu marido, João Fernandes de Souza, e nove peticionários solicitaram terras entre os rios Aracatimirim, Aracatiaçu e Acaraú. Conforme os requerentes informavam, as terras eram “devalutas e desaproveitadas”. Este termo, talvez, fizesse referência à não ocupação da terra solicitada, uma vez que a lei de sesmaria exigia que a ocupação da terra se desse com povoamento, benfeitorias e atividades econômicas num prazo de cinco anos. O escrivão da Capitania, o Alferes Jorge Ferreira, informou ao capitão-mor Fernão Carrilho que a terra “fora dada há doze annos a esta parte e tão bem me consta não tomarão della

posse nem as povoarão porque muitos delles não tem com que” (Data e Sesmaria, vol. 1, nº. 09: 22) e afirmava que os peticionários queriam povoá-la com gado. O referido escrivão tinha sido um dos solicitantes da sesmaria.

O número de peticionários no século XVIII era menor, provavelmente facilitando a ocupação e povoamento conforme determinava as ordenações reais relativas às sesmarias, diminuindo o número da prescrição. Abaixo, apresentamos um quadro com o número de sesmarias por decênios, solicitadas pelos Dias e Coelho.

TABELA 3 – SESMARIAS DOS DIAS E COELHO – (1700-1739)³

Períodos	Ribeiras					
	Ceará	Canindé	Aracatiaçu	Aracatimirim	Acaraú	Coreaú
1700-1709	01	00	01	00	08	02
1710-1719	00	00	11	01	04	02
1720-1729	05	04	04	00	07	04
1730-1739	04	03	02	00	02	01
Total	10	07	18	01	21	09

FONTE: Sesmarias Cearenses (1700-1739).

No primeiro decênio do século XVIII, a frente de ocupação das terras cearense pelos Coelho e Dias expandiram-se, principalmente, para a ribeira do Acaraú, com a ocupação de 11 glebas de terras, espalhadas na ribeira do rio Acaraú (08), Aracatiaçu (01) e Coreaú (02). A primeira sesmaria solicitada foi pedida por Manoel Dias de Carvalho e seu primo Félix Coelho de Moraes, no ano de 1705. Como não foi registrada, após três anos eles solicitaram que fosse concedida novamente e inscrita nos livros de terras da Capitania. A sesmaria localizava-se entre o Rio Coreaú e o Serrote das Rolas, nas proximidades das aldeias dos Tabajara, na Serra da Ibiapaba e na dos Reriu, na Serra da Meruoca. Na parte da sesmaria de Manuel Dias de Carvalho foi erguido um templo em devoção a Santo Antônio da Mouraria, hoje conhecido como Santo Antônio do Araquém.

Em 1706, foram concedidas 04 sesmarias – duas (02) a Bento Coelho de Moraes, uma (01) a seu irmão Pedro de Mendonça de Moraes e outra ao patriarca dos Dias,

³ As áreas territoriais utilizada cima como a ribeira do Ceara inclui aos pedidos feitos na ribeira do Curu, da mesma forma utilizo com o Aracatiaçu a utilizar os pedidos feitos na região do rio Mundaú. Em relação ao Coreaú utilizei os pedidos na serra da Ibiapaba, excluindo as aldeias jesuíticas.

Francisco Dias de Carvalho. No quarto pedido de sesmaria, que foi coletivo, todos os solicitantes eram militares e, provavelmente, obtiveram informação ou descobriram essas terras no período em que foram mandados para sondar a ribeira do Parnaíba (1701), sob o comando de um dos pedintes, o coronel Leonardo de Sá.

No ano de 1707, eles conseguiram mais duas datas de sesmarias: uma doada a Manoel Coelho de Andrade, Zacarias Coelho de Andrade, Francisco Pereira de Andrade e João Coelho; a outra foi dada a Félix Coelho de Moraes e João da Silva do Lago. A primeira localizava-se na ribeira do Cahuipe até o Siupé e a outra estava localizada na ribeira do Acaraú. Em 1708, estes conseguiram mais 04 sesmarias na ribeira do Acaraú, uma delas estava localizada no referido rio e a outra no Coreau.

No período entre 1710 e 1719, os Dias e Coelho adquiriram, ainda, 18 sesmarias – 11 no Rio Aracatiaçu, 01 no Aracatimirim, 04 no Acaraú e 02 no Coreau. Foram contemplados nesse decênio os seguintes sesmeiros: Bento Coelho de Moraes com 03 sesmarias, das quais uma foi em parceria com sua esposa Vitória de Moraes e duas com sua filha Floriana Coelho de Moraes. Todas elas adquiridas na ribeira do Aracatiaçu, na Serra da Uruburetama, onde estava localizada sua morada. Félix Coelho de Moraes adquiriu 04 sesmarias; Manuel Dias de Carvalho conseguiu uma (01) com seu neto Manoel Dias Neto, duas (02) com seus sobrinhos, uma (01) com Manuel Fernandes Neto, duas (02) com Manuel Fernandes de Carvalho e três (03) com João Fernandes Neto.

De 1720 a 1729 foi o período em que eles conseguiram maiores porções de terras, totalizando um número de 24 sesmarias, distribuídas da seguinte forma: 05 datas no Rio Ceará, 04 no rio Canindé, 04 no rio Aracatiaçu, 07 no rio Acaraú e 04 no rio Coreau. Nos dez anos seguintes eles adquiriam 12 sesmarias. Após esse período e até o final das concessões de terras através de sesmaria, em 1823, não foi possível identificar seus familiares.

“DIZ-ME COM QUEM TU ANDAS QUE DIREI QUEM TU ÉS”: PARCEIROS, PARENTES, SOLIDARIEDADE E PODER.

As “redes de alianças” (FRAGOSO, ALMEIDA, SAMPAIO, 2007: 71) formadas por eles com outros sesmeiros e funcionários reais, possibilitaram a sua ascensão como elite local. As alianças construídas pelos parentes dos mulatos Felipe Coelho e Francisco

Dias de Carvalho demonstram a eficácia na solicitação de sesmarias e na tessitura do poder na sociedade colonial do sertão do Acaraú.

A quantidade de terras e de escravos em poder da parentela dos Coelhos de Moraes e Dias de Carvalho proporcionou ascensão aos altos cargos militares, alianças com outras famílias da elite local, como a realizada no casamento de Manoel Dias de Carvalho com D. Bárbara Cabral de Olival. Esta era “certamente filha do capitão mor Tomás Cabral de Olival, comandante da fortaleza do Ceará de 1688 a 1692” (NOBRE, 1978: 35) ou alianças com religiosos, através de doação de terras para construção de capelas, como a Capela de Santo Antônio da Mucaria, em 1726, na localidade de Olho d’Água do Coreaú, (Idem. Ibidem; 41)⁴ uma configuração clara do poder local.

A preocupação dos missionários com a presença dos mulatos livres, com grandes fortunas (terras e escravos), detentores de poder e prestígio, como no caso dos Coelho de Moraes e Dias de Carvalho, se refletia numa desclassificação desses sujeitos como mulatos, expressa em documentos enviados à metrópole.

Na carta do Padre Antonio de Sousa Leal e João Guedes, remetida ao Conselho Ultramarino em 1720, relatando o trabalho dos missionários junto às populações nativas, eles informavam que os grandes inimigos desse projeto eram os

[...] indesejados e perniciosos homens [homens] que há no Ceará são Pedro de Mendonça, Bento Coelho, Manoel Dias, Félix Coelho e outros seus parentes que todos procedem de hum mulato Phelipe Coelho q [que] depois q [que] os P^e. [padres] largarão as aldeias do Ceará se fez administrador dellas e amancebando-se com as índias q[que] tinha em serralho, procreouse grande número de filhos q[que] todos seguem maos exemplos e tiranizão, não só os índios, mas também os brancos, não havendo quem ouze queixar-se das violências e roubos q [que] lhe fazem e deve encarregar ao Ouvidor q[que] especialmente inquirir dos excessos destes homens [homens], e proceda contra eles com toda a severidade, e q[que] obrar nelles dê conta a V. Mag^{de} por este conselho. (PINHEIRO, 2011: 37-38.)

Segundo o vigário, os capitães-mores e os cabos de guerra promoveram guerras contra os nativos com objetivo de apresá-los para si e vendê-los, como ocorreu em diversas entradas ao sertão. Referindo-se aos mulatos, afirmou que no governo de João da Mota, em 1704, foi enviada uma tropa contra o tapuia Carihu, comandada por Pedro de Mendonça de Moraes, que “tendo matado muitos e cativados mais de oitenta;

⁴ Geraldo Nobre transcreveu o documento de doação da capela de Santo Antônio conforme registrada no Livro de Notas do Tabelião da Vila de Fortaleza [1734-1735].

no caminho tirara as presas ao tapuia Anassé, dizendo que as levava à fortaleza para se quitarem, mas guardara para si e para os seus parentes as melhores” (RAU, 1943; 389). Conforme o padre Leal, este mulato não deu o imposto real em cativo, apoderando-se dele e criando desavenças com os tapuias Carihu e Anassé.

Pedro de Mendonça de Moraes, em 1708, prendeu diversos nativos das aldeias da Aldeota e Iapara por causa de uma queixa que os índios fizeram dele ao capitão-mor. Da mesma forma, outro parente dos Dias e Coelho, Bernardo Coelho de Andrada, a mando do capitão-mor Gabriel da Silva Lago, foi, em 1708, guerrear contra os Caratihú. Essa guerra, na visão do missionário, não era justa porque foi feita contra nativos “mansos”, os quais estavam a serviço dos moradores da Capitania do Piauí. (RAU, 1943: 390)

Dois anos depois, o mulato Bento Coelho de Moraes maltratou o principal da aldeia dos Caocaya, em desacordo com a ordem real, cuja infração por espancamento de índios penalizava o infrator ao pagamento de “50 mil réis de pena e se fossem degredados para Angola (sendo soldado teria a pena de degredo)” (RAU, 1943: 392). Para ilustrar a gravidade do caso, o padre Leal indicou como testemunha o juiz Antônio da Costa Peixoto, morador no Mundaú, cujas terras faziam fronteiras com a sesmaria do finado pai de Bento Coelho, o capitão Felipe Coelho de Moraes. Em 1710, o padre afirmaria que o mulato Felix Coelho de Moraes com seus escravos tapuias

Prendera um branco que morava no Curuguayu, querendo-lhe cortar as mãos, por ele lhe ter desfeito um curral, que às escondidas fizera num seu terreno. Naquele ano, o mesmo mulato com dois escravos moeu a paos Luiz Pereira Coutinho, moço branco e bem procedido, obrigando-o a ausentarse dentro do prazo de 15 dias. (RAU, 1943: 392-393)

Terminando sua apresentação das violências praticadas no Ceará, o missionário relatou que os mulatos e mamelucos se apoderaram da Capitania do Ceará, a qual o poder ninguém “se atreve a acusa-los ou repreendelos” (Idem, Ibidem). Além da desclassificação aos Moraes e Dias, havia também um conflito entre essa elite local e os missionários, por causa da desobediência destes quando raptavam mulheres indígenas para viverem em concubinato, adotavam estratégias de escravização e de tomar a posse da terra condenadas pela Igreja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste sentido os homens dados a “mulatice” se tornaram homens com lugares e poderes naquela sociedade sertaneja, ampliando suas redes de amizade, parentesco e acumulando bens. Se num determinado momento da colonização cearense a questão da cor não era proibitiva para acessar os favores reais e dessa forma ampliar a presença lusa na capitania; noutro, com um grande número de senhores de qualidade mestiça, especialmente os mulatos e pretos detentores da terra, cativos e títulos militares, esses passaram a ser problemáticos às diversas autoridades que começaram a reclamar da presença destes.

Considerando as questões acima, o texto possibilita um entendimento das questões apontadas ao se pôr o problema, mas, ao mesmo tempo, chama a atenção dos pesquisadores para realizarem pesquisas que ampliem os conhecimentos daquela sociedade colonial no sertão cearense, especialmente no que toca a presença de uma elite negra detentora de cabedais.

Embora este artigo não tenha todas as respostas sobre a sociedade colonial sertaneja nas ribeiras do Acaraú, os mecanismos de ascensão social e as estratégias tecidas pelos homens e mulheres de cor; acredito que ela nos ajuda a mostrar o quanto era colorida a pigmentação da pele dos que construíram o sertão cearense, marcado por disputas pelas terras, por cargos e pela luta para manter a vida. Nesse sentido, penso que a tese é fundamental para se pensarem as histórias de negros e mulatos na ribeira do Acaraú, como também nos outros sertões cearenses.

FONTES

Arquivo Público do Estado do Ceará - APEC. (Org.) *Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias*. (2 CD-ROM). Fortaleza: Expressão Gráfica / Wave Média, 2006. (Coleção Manuscritos).

Documentos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino. Disponível em: www.unb.br.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Antônio. *Algumas origens do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: FWA, 2009.

CHANDLER, Billy James. The role of negroes in the ethnic formation of Ceará: The need for a reappraisal. In: *Revista de Ciências Sociais*, vol. IV n°. 1, 1973.

GOMES, José Eudes. *As milícias d'El Rey*. Tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

LARA, Sílvia Hunald, *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo Companhia das Letras, 2007.

MACEDO, Muirakytan K. de. *Rústicos cabedais: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões da pecuária (Seridó – Século XVIII)*. Natal, RN: Flor do Sal; EDUFRN, 2015.

NOBRE, Geraldo Silva. Documentos sobre capelas do antigo curato do Acaracu. In. *Revista do Instituto do Ceará (RIC)*, t. XCII (1978).

PINHEIRO, Francisco José. *Documentos para a História colonial, especialmente a indígena no Ceará (1690-1825)*. Fortaleza: fundação Ana Lima, 2011.

_____. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*, Fortaleza: Ana Lima, 2008.

RAMINELLI, Ronald José. *Nobrezas do Novo Mundo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. *História da escravidão no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1998.

SOUZA, Simone de (Org.). *Uma nova história do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza

Doutor em História pela Universidade Federal do Ceará (UFC).
